

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº. 5.526 de 20 de março de 2007.

DISPÕE SOBRE OS NÚMEROS DE VAGAS E LOCAIS DOS PONTOS DE TÁXIS NO MUNICÍPIO.

Dr. Paulo César Neme, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por leis,

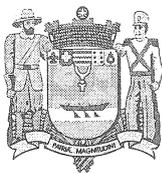
CONSIDERANDO a necessidade em determinar pontos adequados, onde permanecerão os táxis em nosso Município;

CONSIDERANDO os locais dos pontos e a necessidade em se fixar o número máximo de vagas limites, por pontos ;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica autorizado os seguintes locais para pontos de táxis e seus respectivos números de vagas limites:

| PONTOS | NOME DO PONTO | LOCALIZAÇÃO | Nº. DE VAGAS |
|--------|------------------------------|---|--------------|
| 01 | Pça. Dr. Arnolfo de Azevedo. | Praça Dr. Arnolfo de Azevedo. | 27 |
| 02 | Fórum de Lorena | Avenida Dr. Epitácio Santiago | 08 |
| 03 | Estação Ferroviária | Praça Geraldo P. de Aquino (Pça. da Estação) | 05 |
| 04 | Praça Conde Moreira Lima | Praça Conde Moreira Lima | 06 |
| 05 | Pronto Socorro | Ao lado da Santa Casa de Misericórdia de Lorena | 05 |
| 06 | Estação Rodoviária | Praça Estação Rodoviária de Lorena | 22 |
| 07 | Vila Nunes | Av. Targino Vilela Nunes | 04 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

(CONT. DECRETO Nº.5.526/07)

| PONTOS | NOME DO PONTO | LOCALIZAÇÃO | Nº.DE VAGAS |
|--------|-----------------------------------|--|-------------|
| 08 | Santo Antônio | Pça. de Santo Antônio | 03 |
| 09 | Santa Edwirges | R: Maria Antonieta de Castro Andrade (esquina com a Av. marechal Argolo) | 01 |
| 10 | CENAA | Av. Thomaz Alves de Figueiredo | 02 |
| 11 | Hospital Nossa Senhora da Piedade | Rua Lulu Meyer | 10 |
| 12 | Vila Geny | Rua Joaquim Cardoso Machado(em frente a Igreja Cristo Rei) | 01 |
| 13 | Vila dos Comercíarios | Rua Messias Alves Ferreira | 01 |
| 14 | Bairro da Cruz | Esquina da Rua Rita de Cássia com a Av. Sete de setembro | 03 |
| 15 | Bairro da Cabelinha | Em frente a Igreja de São Sebastião | 02 |

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 5.337/06.

P.M. de Lorena, 20 de Março de 2007.


Paulo César Neme
Prefeito Municipal


Marcelo Augusto Pazzini
Coordenador Chefe
Depto. Municipal de Trânsito e Transportes

Registrado e Publicado nesta data no Paço Municipal.